TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero-quilômetro (0 km), tipo picape cabine dupla, ano de fabricação/modelo 2026/2026 ou superior, para atendimento das demandas do DEMUTRAN.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como "bem comum".

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo picape cabine dupla visa estruturar e dar suporte operacional às ações do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DEMUTRAN), viabilizando o desempenho contínuo das atividades de fiscalização de trânsito, operações viárias, rondas e engenharia de tráfego na malha viária do município.

A escolha do modelo cabine dupla permite o transporte simultâneo de passageiros (agentes/técnicos) e a movimentação de materiais e sinalizações na caçamba (como cones, cavaletes e placas), garantindo a eficácia das intervenções e fiscalizações viárias.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO e JULIO CESAR FRATTI DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76968E3163C54B3094747073EE009B67

3.1. **Quantidade:** 01 (uma) unidade.

3.2. **Especificações Técnicas Mínimas do Veículo:**

3.2.1. **Ano de Fabricação / Modelo:** 2026/2026 (ou superior), novo (zero-quilômetro), admitindo-se quilometragem máxima de até 50 km no ato da entrega;

3.2.2. **Cor:** Branca;

3.2.3. **Categoria e Carroceria:** Veículo tipo picape, Cabine Dupla (4 portas, capacidade homologada para no mínimo 5 ocupantes);

3.2.4. **Motorização:** Motor 1.6 16V Flex (Etanol/Gasolina), com potência mínima de 100 cv com etanol e 98 cv com gasolina;

3.2.5. **Transmissão:** Manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; tração 4x2;

3.2.6. **Caçamba e Carga:** Capacidade volumétrica mínima de 600 litros, capacidade de carga útil de no mínimo 600 kg, protetor de caçamba instalado e ganchos para amarração de carga;

3.2.7. **Suspensão:** Suspensão original do fabricante dimensionada para a carga útil do veículo e altura mínima do solo de 180 mm;

3.2.8. **Segurança:** Airbags frontais, freios ABS com EBD, controle eletrônico de estabilidade (ESP/ESC), assistente de partida em rampa (HSA), sensores de estacionamento traseiros com alerta sonoro e alarme perimétrico ou dispositivo antifurto;

3.2.9. **Conforto e Tecnologia:** Ar-condicionado de fábrica, direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), vidros elétricos e central multimídia/sistema de som com conectividade para smartphone;

3.2.10. **Rodas e Pneus:** Rodas de aço ou liga leve, aro de no mínimo 15”, e estepe de dimensões idênticas ou homologadas pelo fabricante.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, período no qual a CONTRATADA se obriga a garantir a efetiva entrega do objeto.

4.2. A entrega do objeto terá cumprimento imediato e integral em lote único, conforme prazos previstos neste Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Assinado por 2 pessoas: GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO e JULIO CESAR FRATTI DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76968E3163C54B3094747073EE009B67

4.3. O encerramento da vigência contratual não extingue a obrigação da CONTRATADA quanto à garantia técnica do bem fornecido, a qual observará o disposto no **Item 5.4**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Compatibilidade dos itens com as exigências deste Termo de Referência.

5.2. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.3. **Garantia Contratual:** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.3.1. Devido às características do objeto, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de licitação, será emitida nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto.

5.4. **Garantia do Bem e Assistência Técnica:** O veículo fornecido deverá possuir garantia técnica integral contra defeitos de fabricação, montagem e componentes pelo prazo mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, ou pelo prazo superior ofertado pelo fabricante, contados a partir da data do recebimento definitivo e emissão da Nota Fiscal, mediante entrega do respectivo Manual do Proprietário e Certificado de Garantia.

5.4.1. Durante o período de garantia, caso o veículo apresente vícios, defeitos ou incorreções de fabricação, a CONTRATADA (ou a rede de concessionárias autorizadas da marca) deverá providenciar o reparo e a substituição das peças sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

5.4.2. O prazo para diagnóstico e início dos serviços de reparo em garantia será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal encaminhada pelo DEMUTRAN ou da entrada do veículo na concessionária credenciada.

5.4.3. Para fins de manutenção da garantia de fábrica e realização das revisões periódicas obrigatórias, a CONTRATADA deverá dispor de concessionária ou oficina autorizada credenciada em um raio máximo de até **50 km** do Município de Araçoiaba da Serra/SP.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega será realizada de acordo com o quantitativo estabelecido neste Termo de Referência mediante envio de Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão

Assinado por 2 pessoas: GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO e JULIO CESAR FRATTI DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76968E3163C54B3094747073EE009B67

solicitante, devendo ser observado o prazo máximo para entrega de **60 (sessenta) dias** consecutivos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues.

6.3. A entrega deverá ocorrer, mediante emissão de Autorização de Fornecimento na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, situada à Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600, Jardim Nossa Senhora Salete - Araçoiaba da Serra - CEP 18191-122, em horário comercial, compreendido de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas.

6.4. Todas as despesas e obrigações atinentes ao transporte, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão e a Fiscalização desta aquisição ficarão a cargo de servidores distintos designados abaixo:

7.1.1. Gestor do contrato: Júlio César Fratti da Silva**,** Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil;

7.1.2. Fiscal do contrato: Gilliard Augusto de Camargo, Gerente de Divisão de Departamento de Trânsito.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente vista e atestada pelo Fiscal do Contrato.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Araçoiaba da Serra no prazo de até trinta dias consecutivos, contado da data de protocolização da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA.

8.3. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(is), esta(s) será(ão) devolvida(s) ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais devidamente corrigidas. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país,

Assinado por 2 pessoas: GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO e JULIO CESAR FRATTI DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76968E3163C54B3094747073EE009B67

exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Modalidade de licitação será o **PREGÃO ELETRÔNICO** e terá como critério de julgamento o **MENOR VALOR**, nos moldes da Lei 14.133/2021.

9.1. Amostra ou prova de conceito: (não se aplica).

9.2. Qualificação técnica: Apresentação de Catálogo Técnico ou Ficha Técnica Oficial da Montadora, com a indicação de marca, modelo e versão do veículo ofertado.

9.3. Qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4. Participação de consórcio: Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

9.5. Garantia de proposta: (não se aplica).

9.6. Condições para assinatura do contrato: Dada a natureza do objeto, estando o fornecedor em conformidade com as qualificações técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, econômico-financeira exigidas para a sua habilitação no certame, nos Termos do Edital, não será exigida outra condição específica para a assinatura do contrato.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O valor estimado para aquisição do objeto foi de R$ 131.616,11 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Ficha orçamentária 783, Equipamentos e Material Permanente.

11.2. Recurso próprio (Multas de Trânsito).

Assinado por 2 pessoas: GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO e JULIO CESAR FRATTI DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76968E3163C54B3094747073EE009B67

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.191-122
FONE: (15) 3281-7000

CÓDIGO DE ACESSO
76968E3163C54B3094747073EE009B67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO em 08/09/2026 11:43:06
 CPF:***.***-.688-30
 Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT
- Assinante: JULIO CESAR FRATTI DA SILVA em 08/09/2026 15:56:47
 CPF:***.***-.988-77
 Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT